

Decupagem Entrevista Ex-Corregedor Ministro Francisco Fausto

**Entrevistador: Como Vossa Excelência encara a atividade correicional?
Quais seus fins e meios?**

Ministro Francisco Fausto: Eu costumo dizer, sempre disse isso quando era Corregedor e quando fui sucedido por Vantuil [Abdala, Ex-Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho], que não existe um regulamento da atividade correicional. A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho não tem regulamentação, não tem um regulamento de tal maneira que o Juiz-Corregedor possa seguir uma orientação bem firme, bem clara. Mas na Corregedoria-Geral você faz o que acha mais conveniente fazer, no sentido de melhorar os serviços da Justiça do Trabalho. Não é só no Tribunal Superior do Trabalho, pois mal se atua no Tribunal Superior do Trabalho. A atividade correicional no Tribunal Superior do Trabalho é mínima, é mais nos Tribunais Regionais. Então, você tem de fazer tudo para que tudo dê certo, para que a coisa ande com mais regularidade, mais eficiência.

Tem mais um detalhe: você não é Corregedor das Varas do Trabalho, como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Corregedor das Varas do Trabalho é o Corregedor Regional do Trabalho. É o Juiz, o Desembargador, Corregedor Regional. Então você não pode atuar, muitas vezes, na Vara do Trabalho, e é na Vara do Trabalho onde tudo começa. Muitas vezes o processo começa errado na Vara do Trabalho e prossegue errado pelo Tribunal Regional até o Tribunal Superior do Trabalho. Então, me parece que a atividade principal da Corregedoria-Geral é exatamente a de orientação aos Tribunais Regionais.

Entrevistador: Qual a metodologia adotada por Vossa Excelência para realizar a correição geral nos tribunais trabalhistas e resolver as correições parciais que lhe foram apresentadas?

Ministro Francisco Fausto: Nisso é que eu quero dizer que tive uma atitude muito pessoal como Corregedor-Geral. Eu ia fazer a correição geral e dava

instruções ao pessoal que me acompanhava e me ajudava, os funcionários que ajudavam no exame dos processos. Se encontrava um erro sério (pois se fosse um erro tolo, ninguém nem [...]), eu dizia “não ponha nada em ata. Me chame e eu converso com o juiz que errou, e peço a ele para não errar mais. E mais nada. Não quero nada de errado nas atas da Corregedoria”. Fazia sim, fiz isso em grandes Tribunais e em Tribunais menores. Na verdade estive pouco em Tribunais menores, estive mais em Tribunais maiores como São Paulo, Rio, Recife, Manaus, tive Tribunais assim. Tribunais menores, desses recém-criados, eu estive em quase nenhum. No Rio Grande do Norte, por exemplo, eu não vim, era minha terra e não vim, porque eu era suspeito para fazer correições aqui, não é? Corrigir os juízes da minha terra...

Entrevistador: Durante o mandato de Vossa Excelência como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quais os principais desafios e problemas que teve de enfrentar?

Ministro Francisco Fausto: Ah, eu tive muitos problemas, eu tive problemas seríssimos. Hoje eu posso falar com franqueza porque estou aposentado e não posso mais ser preso por conta disso. Mas o grande problema, por exemplo, eram os governos estaduais que não queriam pagar os precatórios. Não pagavam os precatórios. Simplesmente não pagavam os precatórios! Tive um problema seríssimo com Alagoas. Alagoas era terrível, muito sério. O Supremo Tribunal Federal, por seu lado, dizia que nós não podíamos, as Corregedorias e juízes de execução, sequestrar verbas do governo estadual. Tinha de se pedir intervenção federal, e quando se pedia intervenção federal, o Supremo dizia que só se dava intervenção federal se o governo não pudesse pagar porque não queria e era muito difícil saber isso. Fazer a avaliação disso era muito difícil.

Então, em todo sequestro de verbas que havia, por exemplo, em Alagoas e outros Tribunais, principalmente em Alagoas, o governador imediatamente entrava com processo junto à Corregedoria-Geral pedindo a liberação da verba, porque o Supremo já havia decidido isso. Em alguns, eu liberei porque era coisa de grande monta. Em outros, eu simplesmente liguei

para o Tribunal Regional e disse: “pague aos empregados e depois eu decido”. Aí eles pagaram os empregados e eu julguei o processo prejudicado, a reclamação prejudicada. Foi isso que eu fiz. Eu estou dizendo isso agora porque não posso mais ser preso!

Entrevistador: Ao fazer um balanço do período em que esteve à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais pontos e aspectos destacaria?

Ministro Francisco Fausto: Olhe, eu destaco um aspecto que eu pedia civilizadamente porque neste livro [nesse momento, o Ministro puxa um livro que estava ao seu lado e o abre], que é de processos de execução, eu trato disso. Eu baixei uma portaria, um provimento nº 5/ 2000, em que fiz a junção das execuções por conexão. Então, se são vários juízes de execução, eu centralizei tudo em um juiz, em apenas um juiz. Fiz isso e deu certo, mas houve grande reação. Duvidou-se da legalidade disso, da condicionalidade disso, porque um juiz age por competência constitucional e não era, de fato, muito clara essa competência, embora houvesse essa competência para execução. Não havia competência para que o juiz julgasse ações conexas. [...] Isso funcionou. Isso para mim foi um grande feito, porque resolvi muitos problemas. E é aquela coisa... Os [...] privilegiados você dificilmente identificaria, isso nas liquidações extrajudiciais, que são e instituições financeiras. Você dificilmente identifica os privilegiados, porque se aparece outro aqui e acolá, em Recife, outro em São Paulo, outro no Rio de Janeiro. Fica difícil para um juiz administrar isso. Eu achei que deveria ser unido em um juiz só. E, salvo engano, no Provimento eu dizia que era o juiz que primeiro houvesse iniciado a execução. Mas nisso, depois, houve uma reação fortíssima e foi revogado... Não por mim, mas por meu amigo Vantuil, que me sucedeu na presidência. Eu destaco esse aspecto.

Entrevistador: O que, no entender de Vossa Excelência, pode ser feito para melhorar as relações trabalhistas no Brasil e o desempenho da Justiça do Trabalho?

Ministro Francisco Fausto: Nós temos hoje um Poder Judiciário muito bem-equipado. A Justiça do Trabalho hoje funciona plenamente, tanto no aspecto judicial como no aspecto conciliatório. A conciliação é a grande arma para se resolver conflitos trabalhistas. Mas a conciliação não pode ser feita sem a presença de um juiz. O juiz é quem impõe, por sua autoridade, a necessidade da conciliação e depois, as condições da conciliação. Nessas condições de conciliação, sem assistência do juiz, se implica em quê? Em burla contra o direito do trabalhador. O trabalhador é o menor. O trabalhador é o mais fraco. E se nós deixarmos que isso se resolva entre ele e o patrão, ele vai perder. Ele vai perder, não é verdade? Eu citava sempre, em Brasília, o caso da minha terra, aqui no Rio Grande do Norte, Areia Branca, onde havia um sindicato chamado “Sindicato do Carrapicho”. Era frágil, fraco, não tinha nada. Como é que esse Sindicato do Carrapicho poderia dialogar com as empresas de sal, que são todas multinacionais? Claro que se nós deixássemos isso a critério deles, haveria uma fraude contra os direitos trabalhistas.

Não, a Justiça do Trabalho resolve isso plenamente, acho que é ótimo o funcionamento hoje, está muito melhor do que quando eu o deixei, muito melhor do que quando comecei na Justiça do Trabalho, e muito melhor hoje, pois a Justiça do Trabalho está muito bem-equipada. Isso é o que melhora, a atuação do Poder Judiciário, a forte atuação do Poder Judiciário, sendo que o juiz tem de ter consciência de ser magistrado trabalhista. Por isso que lutei muito e quero atribuir até a mim a iniciativa, em parte, em grande parte, da criação da Escola Nacional da Magistratura do Trabalho (ENAMAT), porque achava que deveria se formar juízes, contanto que tivesse formação, de fato, de juiz do Trabalho. E citava sempre o que vi em Paris, do diretor da Escola Nacional de Magistratura, quando nós perguntávamos a ele à margem de tudo isso que ele nos dava, dos folhetos, das publicações, e de toda a regulamentação da Escola: que informação preciosa eles poderiam passar para a gente? Ele me disse: “Eu tenho uma informação preciosa. O juiz do Trabalho não é o que mais estuda, não é o que mais conhece o Direito. O juiz

do Trabalho é o que mais conhece a realidade francesa”. Ele diria isso lá na França, para eles. Eu aplico isso aqui no Brasil. O melhor juiz do Trabalho brasileiro é o que melhor reconhece a realidade brasileira.